AT autoridade tributária e aduaneira Lactitejo, Lda

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO 11 Do Sujeito P	Passivo	Número	de Identificação		Localiz	zação	o da	sede		
	5	3 5 8	Fiscal 3 4 2 2 5	CONTINEN	TE X AC	ORES	5	MADEIRA		
Da Declaração Ano Período Declarativo Prazo da decl Dentro do prazo Fora do prazo Fora do prazo		CONTINENTE AÇORES		5 de 23/08)	do da sede			Declaração Recapitulativa (Alinea I) do n.º 1 do art.º 28.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI) Assinale se no período de referência apresentou alguma declaração recapitulativa		
05			INEXISTÊN	NCIA DE OPERAÇÕ	ES					
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIVAS QUE I	DEVAM CONSTAR DO QUAD	RO 06, ASSINA	LE ES	TE QU	IADRO		
06	APURAME	NTO DO II	MPOSTO RESPEITANT	TE AO PERÍODO A que, na qualdade de adquire			RAG		SIM (Preencha tambén	
EFETUOU OPERA	AÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incl	uidos nos camp	os 1, 5, 3 ou 9) 🔸 A q	ue se referem as alineas a), b	e c) do artigo 4	2.º do (sa) e b) do n°2 do art°4° do CIVA	g Quadro (6-A)	
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TRIBUTA	ÁVEL				IMPOSTO A	FAVOR DO ESTADO	
A taxa reduzida 6 % A taxa intermédia 1 3 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a insore- ver devem corresponder rigorosamente aos que resultam da aplicação das respetivas taxas.	1		102 125,00				2	6 127,50	
		5		0,00				6	0,00	
• A taxa normal 23 %		3		36 670,00	15			4	8 434, 10	
• Isentas	Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0,00						
ou não tributadas	Operações que conferem direito à dedução	8		0,00						
	Operações que não conferem direito à dedução	9		0,00	VOR DO	VOR DO	SIVO			
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS		TOTAL (10 = 12+14+15) 0, 00			IMPOSTO A FAVOR DO		SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0,00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0,00	1 €		S	13	0,00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0,00						
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		15		0,00						
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0,00				17	0,00	
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.* 8 do art.* 27.* do CIVA]		18		0,00	7		,	19	0,00	
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL - Ativos não correntes (Imobilizado)			20		 0,00	~				
Inventários (Existê	incias)		191_40	2	101 01					
 Å taxa redu 	9000 ONA	2 161, 21								
A taxa intermédia 0 %										
A taxa normal W Outros bens e serviços										
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		BASE TRBUTAVEL	40		0,00			41	0,00	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 de Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)		BAS	61		0, 00				47.54	
8 - ANEXO - (ver Quadro	03)		65					66	0, 00	
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)		4	7 67		0,00	0,00		68	0,00	
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+6+3+,+10+16+18) 90 138 795, 00			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++6			7)	92 TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2-6-4-11-1768)			
IMPOSTO A ENTREGA	9 222, 76				⇒	(1	92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOSTO	C (2000)	1 - Ga)	SOLICITO REEMBOLSO 9	95				respetivo valor em declar	mbolso veda a possibilidade de utilizar o ações seguintes como «EXCESSO A hicação em contrário da DSR (situações also)	
94	0,00 (9	1 – 92)	EXCESSO A REPORTAR	96					61 da declaração do periodo seguinte.	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
A - OPERAÇÕES LOCALIZA (Valores das bases tributa		L EM QUE, NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE ampos 1, 5 e 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0,00
B - OPERAÇÕES EM QUE L (Valores das bases tribut		VIDO POR APLICAÇÃO DA REGRA DE INVER campos 1, 5 e 3)	SÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0,00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Dooreto-Lei 21/2007)	100	0,00
Sucatas (Alínea i) do n.º 1 do			Serviços de construção civil [Alinea ji do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0, 00
art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0, 00
C - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut		E G) DO N.º 3 DO ARTIGO 3.º E ALÍNEAS A) I tampos 1, 5 e 3)	EB) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta na	atureza, indique o se	u valor	103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut) , B) E C) DO ARTIGO 42.º DO CIVA campos 1, 5 , 3 e 9)		317	
Se efetuou operações desta na	atureza, indique o se	u valor	104		
	so	MA DO QUADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA ID	ENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	IE ELA SEJA OBRI	GATÓRIA
NIF					
		A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	
		The second secon			